

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 121/2026
---	---	---------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente
Departamento:	Obras
E-mail:	Engenharia.rincao@gmail.com
Telefone:	3468-7213

TIPO DE DEMANDA		
	Material de consumo	Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	Serviço não continuado
X	Obra	Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA	
Nome/Cargo/Matrícula:	Airton Valvito Ferreira – Secretário Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente designado Port. Nº 488/2025

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Fiscal da Contratação:	Anderson Moreira Douglas - Coordenador técnico aprovação de projetos e regularização
Suplente do fiscal:	Paulo José Inácio da Luz - Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
<p>Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa do ramo pertinente para “Execução das obras de pavimentação asfáltica – reperfilagem – incluindo drenagem, passeios e sinalização horizontal e vertical, nas Ruas: Luiz Gustavo Laurindo da Luz e Vereador Vital Brocca”, no município de Balneário Rincão/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias de acordo com a PORTARIA CONTINUADA Plano de Ação: 09032025-083900 / 2025, Emenda Parlamentar: 202540620003, Programa: 09032025.</p> <p>Justificativa da demanda (necessidade): A execução de obras de reperfilamento asfáltico nas Ruas Luiz Gustavo Laurindo da Luz e Vereador Vital Brocca, no município de Balneário Rincão, justifica-se pela necessidade de recuperação das condições estruturais e funcionais do pavimento, atualmente comprometidas pelo desgaste natural, ação do tráfego contínuo e intempéries, resultando em irregularidades, fissuras, deformações e pontos de acúmulo de água ao longo das vias. As referidas ruas possuem relevante importância para a mobilidade urbana local, sendo utilizadas diariamente por moradores, veículos de serviços públicos, transporte de mercadorias e acesso a áreas residenciais e comerciais. Nesse contexto, a precariedade do pavimento compromete a segurança viária, aumenta o risco de acidentes, gera desconforto aos usuários e eleva os custos operacionais dos veículos. A intervenção proposta por meio do reperfilamento asfáltico visa restabelecer a regularidade da superfície de rolamento, corrigir imperfeições e melhorar as condições de aderência, proporcionando maior segurança, conforto e fluidez ao tráfego. Além disso, contribui para o adequado escoamento das águas pluviais, reduzindo pontos de alagamento e prevenindo a deterioração precoce da via.</p>

Do ponto de vista técnico e econômico, o reperfilamento apresenta-se como solução eficiente, prolongando a vida útil do pavimento existente e evitando a necessidade de intervenções mais onerosas no futuro, como a reconstrução total da estrutura viária. Trata-se, portanto, de medida preventiva e corretiva, alinhada às boas práticas de manutenção da infraestrutura urbana.

Adicionalmente, a melhoria das condições dessas vias contribui diretamente para a valorização urbana, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento do desenvolvimento local, refletindo positivamente na mobilidade, acessibilidade e na organização do espaço urbano.

Dessa forma, considerando os benefícios técnicos, econômicos e sociais, a execução das obras de reperfilamento asfáltico nas referidas vias configura-se como ação de interesse público, necessária e plenamente justificada.

Informações adicionais:

A obra será realizada com base no projeto elaborado pela empresa PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. O prazo de execução será determinado conforme o cronograma físico-financeiro anexo, sendo o pagamento efetuado de acordo com a medição dos serviços executados, em conformidade com o respectivo cronograma da obra.

Todos os materiais e serviços empregados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas do projeto, bem como às normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança da intervenção.

A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço, com prazo estimado de conclusão em 05 (cinco) meses, conforme previsto no cronograma de execução.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Balneário Rincão, 09 de Abril de 2026

Airton Valvito Ferreira
Secretário Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente
designado Port. Nº 488/2025